

Zimbra**marcelo.duz@xaxim.sc.gov.br**

IPTU

De : Pref. de Xaxim - Vanilse Ap. Bressan
<vanilse.bressan@xaxim.sc.gov.br>

Ter, 28 de abr de 2020 09:57

Assunto : IPTU

Para : Prefeitura de Xaxim, Marcelo Luiz Duz
<marcelo.duz@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia

Em resposta ao protocolo 1097/2020 solicitando informações sobre o loteamento Videira, informamos que conforme LC 007/2002 art.7º para efeitos da cobrança do IPTU tendo dois itens dos citados abaixo o município pode efetuar a cobrança do IPTU:

- meio fio, calçamento ou pavimentação;
- abastecimento de água;
- sistema de esgotos sanitários;
- rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
- escola primária ou posto de saúde, a uma distância máxima de três quilômetros do imóvel considerado.

Conforme informação do setor de topografia, além do loteamento existir com matrículas individualizadas inclusive já em nome do proprietário Sr. Jorge Cesar Drews, o loteamento possui os itens necessários para a cobrança do imposto, em se tratando da iluminação pública, salientamos que a mesma refere-se da cidade como um todo não somente dos referidos imóveis. Informamos ainda que não há cobrança de limpeza urbana ou pública. Com relação aos demais itens questionados como luz, água, são de responsabilidade do leteador.

att

Vanilse
Setor de Tributos
PMX Xaxim
49-3353-8226
